



CONDADO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LEI Nº 554/89

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de NCZ\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZADOS NOVOS), destinado ao pagamento de Juros e Encargos a Instituições Financeiras que será assim classificado:

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.2 Seção de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0.00

- DESPESAS CORRENTES

3.2.6.0.00

- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA:NCZ\$ 13.000,00

-ART. 2º - O Crédito de que trata o Artigo Primeiro desta LEI, ocorrerá por conta da nulação parcial da dotação Orçamentária abaixo discriminada:

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. COMUNICAÇÕES E URBANISMO

7.2 Seção de Obras e Comunicações

4.0.0.0.00

- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0.00

- Obras e Instalações:NCZ\$ 13.000,00

ART. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 1989.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES

- Prefeito -